

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII

CNPJ nº 23.648.935/0001-84

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2019

I - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 27 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FII** (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “Administrador”, respectivamente).

II – CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de cotista representando a totalidade das cotas emitidas.

III - PRESENCAS: (i) Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, e (ii) os representantes do Administrador.

IV - COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA: Foi composta a mesa com o Sr. Reinaldo Adao para presidi-la, o qual convidou o Sr. Mauricio Magalhães, para secretariar os trabalhos.

V - ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Deliberar sobre:

1. A reforma e alteração da seção “Do Objeto e da Política de Investimento” do regulamento do Fundo (“Regulamento”), que passará a vigorar com a redação constante do Anexo A à presente ata;
2. A alteração do item 4.1. do Regulamento do Fundo, com a redação constante do Anexo A à presente ata, para refletir a posição das cotas até então emitidas pelo Fundo;
3. A alteração do item 5.1.1. do Regulamento do Fundo, de modo a refletir o cumprimento de exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no âmbito do pedido de listagem e admissão das cotas de emissão do Fundo à negociação no ambiente de bolsa administrado pela B3, com a redação constante do Anexo A à presente ata;
4. A alteração dos itens 6.1. e 6.1.1. do Regulamento do Fundo, de modo a refletir o cumprimento de exigências formuladas pela B3, com a redação constante do Anexo A à presente ata;

5. A alteração dos itens 8.1., 8.1.1. e 8.15. do Regulamento, bem como a inclusão de novo item 8.1.1.1., de modo a refletir o cumprimento de exigências formuladas pela B3, com a redação constante do Anexo A à presente ata;

6. A inclusão de novo item 11.2. no Regulamento, de modo a refletir o cumprimento de exigências formuladas pela B3, com a redação constante do Anexo A à presente ata;

7. A alteração da Taxa de Administração descrita no item 12.1. do Regulamento, bem como a inclusão da previsão de Taxa de Performance, em consonância com a redação constante do Anexo A à presente ata;

8. Em decorrência das alterações acima descrita, e em razão de determinadas alterações de redação, a aprovação da nova redação do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo A ao presente instrumento.

VI – DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, por unanimidade de votos dos presentes, sem quaisquer restrições, resolveram aprovar todas as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme consolidado no Anexo A à presente ata.

VII - ENCERRAMENTO: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrado os trabalhos e declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 27 de setembro de 2019.

Reinaldo Adao
Presidente da Mesa

Mauricio Magalhães
Secretário da Mesa

**ANEXO A – REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII**